Câmara Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 — Tel.: (0138) 47-1299 — Caixa Postal 28
CEP 11.850-970 — Miracatu — Est. de São Paulo

RESOLUCAO No 09/95

ALTERA A RESOLUCAO No 06/95 QUE DISPOE SOBRE O QUADRO DE FUNCIONARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU.

José Luiz da Silva, Presidente da Câmara Muncipal de Miracatu, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1o - Os cargos abaixo especificados, constante da relação anexa a Resolução no 06/95, de 14 de junho de 1995, passam a ter as seguintes referências:

Cargo	Referencia
Secretaria Executiva	13
Assistente de Secretaria	13

Artigo 2o - As referências constante do artigo anterior, passarão a vigorar a partir de 1o de agosto de 1995.

Artigo 3o - Para cumprimento desta Resolução serão utilizadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de agosto de 1995.

Artigo 5o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 30 de outubro de 1995.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente